

São Paulo, 16 de abril de 2015
SBPC-058/Dir.

Excelentíssimo Senhor
Ministro Presidente RICARDO LEWANDOWSKI
Supremo Tribunal Federal
Brasília, DF.

Senhor Ministro,

A Academia Brasileira de Ciências (ABC) e a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) dirigem-se aqui a Vossa Excelência em razão de uma caríssima causa para a ciência e para o Brasil, causa essa que tem seu destino nas mãos do Supremo Tribunal Federal por meio da Adin nº 1.923/DF, com julgamento em curso pelos membros do STF.

Conquanto a inconstitucionalidade das Organizações Sociais (OS) esteja em análise pelo STF, a ABC e a SBPC têm convicções certas, baseadas na experiência da realidade, da importância incontestável das OS como instrumento ágil, eficaz e moderno para a gestão e para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e da inovação no Brasil.

Mesmo que recentes as OS, não nos faltam exemplos do quanto elas já proporcionam de benefícios para o País e sua comunidade científica em seus esforços para se fazer aqui uma ciência que seja de nível mundial.

Por exemplo, em agosto de 2014 o brasileiro Artur Ávila recebeu a Medalha Fields, o “Prêmio Nobel da Matemática”. Artur, um jovem matemático, desenvolveu grande parte de suas pesquisas no Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (Impa), sediado na cidade do Rio de Janeiro. Quatro meses depois, em dezembro de 2014, o maior projeto da história da ciência brasileira – o Sirius, um acelerador de elétrons que deve começar a operar em 2018 – foi oficialmente iniciado, por meio do lançamento da pedra fundamental e da assinatura do contrato de construção do edifício de 68 mil metros quadrados que irá abrigar a máquina. O novo laboratório será instalado em Campinas (SP), no campus do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM), que já abriga grandes equipamentos de pesquisa. Com o Sirius, o Brasil será alçado à condição de protagonista mundial na pesquisa e desenvolvimento de novos materiais.

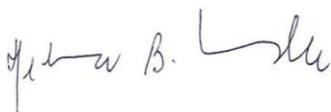
As duas instituições mencionadas – o Impa e o CNPEM – são OS, com contratos de gestão com o Governo federal. Atendendo a legislação, o Impa e o CNPEM mantêm um elevado padrão de governança e uma estrutura de controle comprovadamente mais rigorosa do que a que estão sujeitos órgãos e entidades da administração pública. Ao mesmo tempo, em razão de sua agilidade administrativa – mais afeiçoada à dinâmica da gestão privada do que à lentidão burocrática da instância pública – elas são capazes de criar e gerir ambientes de incentivo à inovação que raramente são propiciados na esfera estatal.

Senhor Ministro, o que a ABC e a SBPC quer enfatizar a Vossa Excelência é que o contrato de gestão do governo com as OS não expressa uma relação de prestação de serviços. Ao contrário, são relações norteadas pelo incentivo ao desenvolvimento institucional – já que reconhecidas, por lei, como entidades de interesse social e utilidade pública – e pelo compromisso com resultados e com transparência na aplicação dos recursos públicos.

Desde 1998, as OS da área de ciência, tecnologia e inovação estão submetidas às mais diferentes formas de controle. Além das instâncias de governança internas, estão sujeitas às rigorosas auditorias da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União. Decididamente, o monitoramento constante dos recursos públicos não tem sido um problema na relação com essas entidades – ao contrário do que ocorre, por exemplo, em algumas empresas estatais que, segundo o ex-ministro Jorge Hage, permanecem fora dos sistemas de controle (Fonte: Estadão, 8.dez.2014).

Ao retomar o julgamento da Adin nº 1.923, em um momento de grave crise política, o STF tem a oportunidade de reconhecer nas OS um paradigma de boa governança e um modelo de parceria público-privada que já deixou de ser uma promessa.

Atenciosamente,



HELENA B. NADER
Presidente da SBPC



JACOB PALIS
Presidente da ABC